



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

OFÍCIO ESPECIAL

PROCESSO Nº 187/2022

EDITAL Nº 126/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2022

Assunto: Pedido de Esclarecimento ao Edital de CHAMAMENTO N.º 004/2022, que tem como objeto: Chamamento Público para fins de Credenciamento de instituições Financeiras para recebimento de arrecadação Municipal, no padrão FEBRABAN, conforme descrição e especificações relacionados nas cláusulas deste Edital, bem como no anexo I.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2022, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, encaminhou via e-mail editais.aguas@hotmail.com PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos seguintes termos:

Questionamento "a"

a) Conforme consta no item m.1) do edital: "A Instituição poderá escolher os canais de recebimento que deseja disponibilizar aos clientes, assinalando a opção desejada no quadro acima." Considerando a impossibilidade de armazenar os documentos físicos arrecadados no canal CCA (Correspondente Caixa Aqui), questionamos se a Prefeitura está de acordo com a não habilitação deste canal?

Resposta: A escolha dos canais cabe a instituição bancária que deseja se Credenciar não ao município, não há no que se falar em exigência e/ou concordância da municipalidade, poderá haver instituições que por mais que possuam os canais, por questões internas não desejem em os aderir, a instituição bancária que deve saber quais canais tem capacidade de atender a demanda do município e as demais exigências editalicias. Se atente ao item 7 do Edital, nos subitens "m.1" e "m.2", a saber:

m) Indicar os canais de recebimento que serão disponibilizados aos contribuintes para o recolhimento das receitas públicas municipais:

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR REFERENCIAL	Assinale com (X) a opção desejada
1	1	SV	GUICHÊ	R\$ 12,00	
2	1	SV	INTERNET BANKING	R\$ 3,33	
3	1	SV	AUTOATENDIMENTO (CAIXA ELETRONICO)	R\$ 3,50	
4	1	SV	DEBITO AUTOMATICO	R\$ 3,93	
5	1	SV	CORRESPONDENTE BANCARIO (REF. COBAN - BANCO DO BRASIL) OU SIMILAR	R\$ 3,90	
6	1	SV	LOTERICAS OU SIMILAR	R\$ 2,80	

Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP 13940.000

Fone: (19) 3924 9300



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

m.1) A instituição poderá escolher os canais de recebimento que deseja disponibilizar aos clientes, assinalando a opção desejada no quadro acima.

Questionamento "b"

b) Considerando o disposto no item 12.3: "O montante dos pagamentos dos documentos de arrecadação deverá ser creditado na conta corrente do município no primeiro dia útil que se seguir aos pagamentos, já deduzidos da tarifa incidente sobre o respectivo serviço de recebimento;". Esclarecemos que a Caixa Econômica Federal adota para os convênios de arrecadação o seguinte procedimento com dois lançamentos distintos: crédito do repasse do valor total arrecadado e em lançamento separado o débito automático das tarifas na conta corrente mantida na Caixa Econômica Federal vinculada ao convênio. Está correto o entendimento que o procedimento operacional adotado pela Caixa atende os critérios do edital?

Resposta: Sim. Não há óbice quanto ao procedimento, desde que o valor seja creditado na conta indicada e sejam deduzidos os valores das tarifas. A forma operacional de atendimento do item 12.3 do Edital é uma questão interna da instituição bancária, na qual não cabe competência do município no que opinar.

Questionamento "c"

c) Considerando o disposto no item 12.3: "O montante dos pagamentos dos documentos de arrecadação deverá ser creditado na conta corrente do município no primeiro dia útil que se seguir aos pagamentos, já deduzidos da tarifa incidente sobre o respectivo serviço de recebimento;". Diante da impossibilidade de repasse do produto arrecadado em cheque no FLOAT de D+1, questionamos se o município está de acordo com o não recebimento do produto arrecadado em cheque?

Resposta: Não. Devido a questões contábeis do próprio município não será possível o recebimento por meio de "**cheque**", sendo tal questão mencionada no próprio boleto para pagamento. Sendo que o município providenciará a **RETIFICAÇÃO** do Edital, referente a impossibilidade de recebimento dos recolhimentos via "**cheque**".

Questionamento "d"

d) De forma resumida, de acordo com o edital, podemos considerar as seguintes informações a respeito das tarifas de arrecadação, prazo de repasse para pagamentos em dinheiro e prazo para cobrança de tarifas?



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

CANAL DE ARRECADAÇÃO	VALOR POR DOCUMENTO ARRECADADO	FLOAT DE REPASSE PARA PAGAMENTO EM DINHEIRO	FLOAT DE TARIFA
GUICHÊ	R\$ 12,00	D+1	D+1
INTERNET BANKING	R\$ 3,33	D+1	D+1
AUTOATENDIMENTO	R\$ 3,50	D+1	D+1
LOTERICOS	R\$ 2,80	D+1	D+1

Resposta: Sim, atente-se as exigência do Edital.

Questionamento "e"

e) Está correto o entendimento que para o convênio de arrecadação de tributos municipais (100062), no que diz respeito ao repasse automático do produto arrecadado e débito automático das tarifas, permanece a conta: AG:1177 OP:006 CONTA: 1-4?

Resposta: Sim, atente-se ao item 3.16 do Edital e as demais exigências editalicias.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022, a BANCO BRADESCO S/A, encaminhou via e-mail fazenda@aguasdelindoia.sp.gov.br PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos seguintes termos:

Questionamento "1"

1) Há previsão de reajuste das tarifas em caso de renovação? Se sim, qual índice será utilizado (Ex. IPCA, INPC...)?

Resposta: Sim, impende-nos esclarecer que o reajuste é um direito constitucional da contratada, podendo ser concedido até mesmo quando ausente cláusula contratual a respeito entende-se que no caso de prorrogação do contrato a partir do 12º mês de vigência, o reajuste poderá ser aplicado, devendo a Administração escolher o índice usual para reajustamento dos contratos administrativos ou indicá-lo de acordo com aquele que se mostrar mais vantajoso para a Administração. Colacionamos abaixo a manifestação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

"TC 2489/009/07

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê – SAMAE.

Contratada: Freitas Guimarães Projetos e Construção Ltda.
VOTO

(...)

O órgão de suporte técnico adverte ademais que "a ausência de previsão contratual não importa na proibição de concessão de reajuste, pois é garantia constitucional o direito à manutenção do equilíbrio das relações contratuais".

Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP 13940.000

Fone: (19) 3924 9300



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

2) Qual o prazo de repasse do produto arrecadado a ser praticado (Ex. D+1 ... D+2 ...)?

Resposta: Atente-se ao item 12.3 do Edital, a saber "O montante dos pagamentos dos documentos de arrecadação **deverá ser creditado na conta corrente do município no primeiro dia útil que se seguir aos pagamentos**, já deduzidos da tarifa incidente sobre o respectivo serviço de recebimento;"; logo o prazo de repasse do produto arrecadado é **D+1**.

3) Com relação ao repasse da arrecadação para a conta da Prefeitura, considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, das disponibilidades de caixa, devemos repassar o valor da arrecadação para uma conta de banco oficial (público). Sendo assim, gentileza informar o número do banco público, agência e conta. (Não poderemos repassar o valor arrecadado para uma conta do Bradesco por se tratar de banco privado).

Resposta: Atente-se ao item 3.16 do Edital, a saber "*3.16 As instituições financeiras não oficiais deverão creditar o montante da arrecadação diária na conta corrente do município – Caixa Econômica Federal (Banco 104 – Ag. 1177 – Op. 006 – C/C 01-4) no primeiro dia útil que se seguir aos pagamentos, já deduzidos da tarifa incidente sobre o respectivo serviço de recebimento, a qual (arrecadação) deverá ser informada em planilhas eletrônicas ou físicas à Secretaria Municipal da Fazenda para os devidos registros contábeis contendo o valor bruto, o valor da tarifa a deduzir e o valor líquido creditado.*"; mantendo-se a mesma conta já utilizada no atual convênio.

Pedimos a gentileza de que as instituições bancárias apenas solicitem esclarecimento de itens relevantes e que realmente tragam "dúvidas" do Edital, haja vista que o Departamento de Compras e Licitações do município possui uma grande demanda de trabalho, e estar mobilizando uma equipe para apenas confirmar o que já está informado no próprio corpo do instrumento convocatório torna-se inviável, cabendo apenas uma leitura mais atenta do edital por parte dos interessados.

Diante do acima exposto esperamos ter sanado e esclarecido as dúvidas encaminhadas por V. Sa., sendo que nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Águas de Lindóia, 18 de novembro de 2022

Diderot Camargo Netto
Presidente da CJL



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

COMUNICADO

PROCESSO Nº 187/2022

EDITAL Nº 126/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2022

Assunto: Pedido de Esclarecimento ao Edital de CHAMAMENTO N.º 004/2022, que tem como objeto: Chamamento Público para fins de Credenciamento de instituições Financeiras para recebimento de arrecadação Municipal, no padrão FEBRABAN, conforme descrição e especificações relacionados nas cláusulas deste Edital, bem como no anexo I.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste, **COMUNICAR** a V. Sa. que com referência ao processo em epígrafe, que encontra-se a disposição dos interessados, no site www.aguasdellindoiia.sp.gov.br, o pedido de esclarecimento, formulado pelo **Banco Bradesco S/A** e **Caixa Econômica Federal**, bem como as respostas na íntegra.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, PARA O E-MAIL editais.aguas@hotmail.com, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.**

Águas de Lindóia, 18 de novembro de 2.022

Atenciosamente,

Diderot Camargo Netto
Presidente da CJL

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável e carimbo da empresa.